



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 19ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Sansão Saldanha e os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Prestação de Contas n. 61-20.2012.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Ronaldo Viana

Decisão: Contas aprovadas, com ressalva, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 334-81.2012.6.22.0005 – Classe 30

Procedência: 5ª Zona Eleitoral – São Francisco do Guaporé – Costa Marques – Rondônia

Relator: Juiz José Jorge Ribeiro da Luz

Recorrente: Milton de Jesus

Advogado: Sebastião Quaresma Júnior

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada e, no mérito, recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 514-12.2012.6.22.0001 – Classe 30

Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Átilo Soares Muzi

Advogados: Francisco Sávio Araújo de Figueirêdo, Miqueias Jose Teles Figueiredo

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada, por maioria, vencido o Des. Sansão Saldanha e, no mérito, recurso provido, à unanimidade. Tudo nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 550-54.2012.6.22.0001 – Classe 30
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif
Recorrente: Manoel Cordeiro Silva
Advogado: Miqueias Jose Teles Figueiredo
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 554-82.2012.6.22.0004 – Classe 30
Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Vilhena – Rondônia
Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior
Recorrente: José Cechinel
Advogados: Carlos Eduardo Chaves Pietrobon, Carmem Roberta Pietrobon, Cícero Dantas da Rocha, Samara de Aquino Rodrigues, Roberley Rocha Finotti Demétrio Laino Justo Filho
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 14-12.2013.6.22.0000 – Classe 26
Procedência: Porto Velho – Rondônia
Relatora: Des.ª Ivanira Feitosa Borges
Interessado: Juízo da 10ª Zona Eleitoral de Jaru/RO
Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO, tendo por titular o Juiz Flávio Henrique de Melo, para responder pela jurisdição da 10ª Zona Eleitoral, pelo período compreendido entre 11/4/2013 e 10/4/2015.

Processo Administrativo n. 26-26.2013.6.22.0000 – Classe 26
Procedência: Porto Velho – Rondônia
Relatora: Des.ª Ivanira Feitosa Borges
Requerente: Juízo da 34ª Zona Eleitoral de Buritis/RO
Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação da servidora requisitada NOELIA BISPO DE ALMEIDA para continuar a exercer a função “pro labore” de Chefe de Cartório da 34ª Zona Eleitoral, Município de Buritis/RO, conforme os Editais de n. 003 e 005/2013 – 34ª ZE/RO, até que outro servidor seja designado em caráter definitivo.

Processo Administrativo n. 25-41.2013.6.22.0000 – Classe 26
Procedência: Porto Velho – Rondônia
Relatora: Des.ª Ivanira Feitosa Borges
Requerente: Juízo da 35ª Zona Eleitoral de São Miguel do Guaporé/RO

Ata da 19ª Sessão, em 15 de março de 2013 – Sessão Ordinária.

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação do servidor FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES para exercer a função “pro labore” de Chefe de Cartório da 35ª Zona Eleitoral, Município de São Miguel do Guaporé/RO, com efeitos a partir de 19/02/2013, observados os termos da Resolução TRE-RO n. 03/2013.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e onze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 15 de março de 2013.

Des.ª Ivanira Feitosa Borges
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 54 de 25/3/2013, pág. 6/7.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.